



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2023

INEXIGIBILIDADE 08/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA Contratação de empresa(s) especializadas (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais, tendo como referência a tabela do SUS, editada pelo Ministério da Saúde.

O Município de Itacambira de Minas Gerais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 01/2023, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, **no período de 28/08/2023 a 31/12/2023 de 09:00hs as 16:00hs.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira MG situado na Rua Deputado Frank Fort, 76, Centro-CEP- 39.594-000, Itacambira MG CNPJ/MF 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual, estará procedendo a análise dos documentos referente a **Contratação de empresa(s) especializadas (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais, tendo como referência a tabela do SUS, editada pelo Ministério da Saúde, conforme constante no anexo I, parte integrante deste edital**, regido pela Lei Federal 8.666, de 21/06/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados. O edital para o CREDENCIAMENTO encontra-se disponível para consulta no site: <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/>

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente credenciamento: **Contratação de empresa(s) especializadas (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais, tendo como referência a tabela do SUS, editada pelo Ministério da Saúde, conforme constante no anexo I, parte integrante deste edital.**

2. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no site do Município <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/>

2.2 Cópia deste edital estará disponível na internet, no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda poderá ser obtida na sala de licitações, nos horários de 07:30h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000 - telefone: (38) 3254-1173, ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br e

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores; d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.
- d) Comprovante de Alvará de funcionamento da empresa;
- e) Documentos pessoais CPF e documentos de identificação com foto de todos os sócios da empresa.
- f) No caso de procurador, além dos documentos do responsável legal, apresentar documentos pessoais CPF e documento de identificação com foto do procurador acompanhados da procuração.

3.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico/Financeira:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil,
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**CNDT**)
- f) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, certidão negativa de recuperação judicial, **válida pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão**, no caso de não haver data de validade expressa no documento.

3.3. Regularidade Técnica:

- a) Cópia do Alvará Sanitário vigente no Estado de Minas Gerais,
- b) Comprovante do número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) retirado da página do Ministério: <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- c) Declaração do Nome do responsável técnico, anexando:
 - c.1) Cópia do CPF do(s) profissional(is);
 - c.2) Cópia de registros do profissional, nos respectivos conselhos;
 - c.3) Cédula de Identidade do profissional legalmente habilitado e encarregado pelo estabelecimento;
 - c.4) Cópia do diploma do profissional responsável pela a realização dos exames;
- d) Comprovação de vínculo com profissional habilitado para a realização dos exames objeto do certame, podendo ser feita por cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional apto a atuar em Análises Clínicas pelo estabelecimento, caso o profissional não seja o proprietário ou sócio da empresa licitante, ou por Contrato de Prestação de Serviços vigente, no caso de autônomo prestador de serviço;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- e) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome e em favor da empresa licitante, comprovando ter realizado serviços similares, compatíveis em características, quantidades de atendimento e prazos compatíveis com o objeto deste termo de referência. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão público, compatível com o objeto a ser licitado.
- f) REGISTRO DA EMPRESA na entidade profissional competente;

3.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Solicitação de Credenciamento (Anexo III);
b) Declaração Conjunta (Anexo IV);
c) Declaração de Aceite de Preços (Anexo V).
d) Proposta de Adesão Anexo II
e) Declaração de Micro Empresa Anexo VI
f) Modelo de procuração Anexo VIII

3.5. Os documentos poderão ser apresentados por original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião por força de Lei ou por publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei ou cópia simples por meio do cotejo do documento original para autenticação por funcionário do Município.

3.6. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, por funcionário do Município.

3.7. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

3.8. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

3.9. Caso não utilizada a comprovação de enquadramento de Microempresa, EPP ou equiparados, será considerado que o licitante optou **por renunciar aos benefícios previstos**.

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessadas entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3;

4.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Licitação em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega, que será aposto em cópia da Solicitação de Credenciamento e entregue ao interessado.

4.3 A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

4.4 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

4,5 Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado e identificado, no período de 28/08/2023 até 31/12/2023 de 9h00min até as 16:00hs, no Setor de Licitação, situado na Rua Deputado Frank Forte, 76, centro de Itacambira MG, CEP 39.594-00 contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA - MG

CRENCIAMENTO Nº 04/2023

**DOCUMENTOS PARA CRENCIAMENTO –
NOME DA LICITANTE/ENDEREÇO -----**

ENTREGA DO ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO: EM ___/___/2023 .

5. DOS RECURSOS

5.1 O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Licitação via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação no site oficial do município.

5.2 O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Itacambira MG.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

6.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação nos sites eletrônicos oficiais dos Municípios de Itacambira MG, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do site eletrônico www.itacambira.mg.gov.br.

6.5 Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

7. DO CONTRATO

7.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais da **Lei Federal 8666/93**, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato.

7.2 A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.2 Os serviços deverão ser realizados no Município de Itacambira MG uma vez por semana em forma de rodízio entre os laboratórios credenciados, e também serão realizados exames de segunda a sábado na sede dos laboratórios credenciados sempre que houver necessidade, os laboratórios poderão ter sede em um raio de até 100 km do município, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8.1 Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo V;

8.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente através de atualização da tabela SUS, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

8.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Prefeitura do Município de Itacambira – MG, conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente, a nota fiscal deverá estar acompanhada de todas as cnds atualizadas.

8.4 Será emitido relatório de recebimento e regularidade da execução dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço e subscrito pelo servidor responsável, e atestado assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o fechamento mensal da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.

8.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.6 É encargo do credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

8.7 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

8.8 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

9. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

9.1 A Prefeitura Municipal de Itacambira, subsidiada pela Secretaria Municipal de Saúde, poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2 Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 05 (cinco) dias serão descredenciados.

9.3 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretário Municipal de Saúde para tomada de decisão.

9.6 Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Licitação, entregues pessoalmente no Departamento de Licitações ou através do email licitacao@itacambira.mg.gov.br

10.2 Caberá à Comissão de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1 As obrigações do Credenciado constam no Anexo I – Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

12.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

12.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

12.4 A Secretaria de Saúde fará rodizio entre os laboratórios credenciados, nos quais deverão fazer coletas na sede do Município de Itacambira um vez na semana, e na sede do laboratório de segunda a sábado, o paciente será orientado a apresentarem-se munidos do pedido médico com a devida requisição.

12.5 Expedir as requisições/autorizações para que os pacientes se encaminhem ao laboratório credenciado ou para fazerem coletas que serão agendas uma vez por semana na sede do município de Itacambira MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

12.6 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

12.7 Organizar os agendamentos dos exames eletivos com autorização no nome do paciente e dos exames respeitando a capacidade do Credenciado.

12.8 Os exames de urgência e emergência serão agendados conforme necessidade e poderão ser realizados de segunda a sábado na sede do laboratório.

12.9 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório com os nomes dos pacientes e exames realizados.

12.10 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;

12.11 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

12.12 A Prefeitura Municipal de Itacambira, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8666/93 e do Termo de Referência e demais cominações legais.

12.13 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

12.14 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

12.15 Disponibilizar o local pra coleta.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo está submetida à habilitação prevista no Item 3 deste Edital.

13.2 Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura Municipal de Itacambira MG e à Secretaria Municipal de Saúde.

13.3 O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo atingir até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.

13.4 A Prefeitura Municipal de Itacambira MG poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.5 Por meio da assinatura do contrato, o interessado autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a divulgar seu nome, especialidade a qual está credenciado e endereço de atendimento, por meio eletrônico disponibilizado pelo sitio www.itacambira.mg.gov.br, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

13.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93

16. ANEXOS DO EDITAL

16.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Adesão

Anexo II – Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração Conjunta

Anexo V - Declaração de Aceite de Preços

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Anexo VI - Declaração de Micro Empresa
Anexo VII - Minuta do Contrato/Termo de Credenciamento;
Anexo VIII- Modelo de Procuração

16.2- Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

16.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelas servidoras Hewber :Cesanny Moura Ferreira, pelo telefone (38) 3254-1173, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br

Itacambira /MG 17 de agosto de 2023.

Hewber Cesanny Moura Ferreira
Comissão Permanente de Licitação

Geraldo Moises de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais, tendo como referência a tabela do SUS, editada pelo Ministério da Saúde, conforme constante no anexo I, parte integrante deste edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. 1.1 Considerando:

- O que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- A Secretaria Municipal de Saúde de Itacambira não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas
- Selecionar laboratório de análises clínicas com serviço de qualidade;
- Demanda de solicitação de exames além do ofertado pelo SUS;
- A necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes de Itacambira, de forma a complementar a assistência à saúde.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Fundamentação Legal: caput do ART. 25, Lei Nº 8.666/93 justificada nos termos do art. 114 da Lei Nº 8.666/93

“O credenciamento (...) é uma espécie de contratação direta, de criação doutrinária, baseada na inexigibilidade de licitação, em que a Administração Pública estabelece o preço do serviço e dispõe-se a contratar todos os interessados que atendam a determinada qualificação, a exemplo da pré-qualificação para a concorrência prevista no art. 114 da Lei de Licitações...”

Fonte: Revista do TCE-MG – “A Lei 8666/93 e o TECMG”, pág. 116 – Cap II – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES e VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

EXAMES	CODIGO	PREÇO TABELA SUS
CULTI CULTURA SECREÇÃO		5,52
EMD EXAME MICOLOGICO DIRETO	0202080145	2,80
CO COBRE	0202070190	3,51
CULT CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	0202080080	5,62
ANTIB ANTIBIOGRAMA	0202080013	4,98

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

BEHH HBE ANTI ITA		22,36
RIBO ANTICORPO ANTI P RIBOSSOMAL	0202030326	17,16
AHIS ANTI HISTOMAS	0202030652	7,78
ILHA ANTICORPO ANTI ILHOTA	0202030512	10,0
CR DOSAGEM DE CREATININA	0202010317	1,85
AEO ANTIESTREPTOLISINA O – A.E.O	0202030474	2,83
AAMITANTICORPOS ANTI-MITOC.AMA	0202030563	17,16
AIAT ACIDO LATICO	0202010538	3,68
AM DOSAGEM DE AMILASE	0202010180	2,25
AT ATIVIDADE DE PROTROMBINA	0202020142	2,73
AU DOSAGEM DE ACIDO URICO- SORO	020200120	1,85
BEHCG BETA HCG	0202060217	7,85
BEIAF BETA ESTRADIOL	0202060160	10,15
C3 C3	0202030121	17,16
C4 C4	0202030130	17,16
CA125 CA-125	0202030962	13,35
CA2 DOSAGEM DE CALCIO SORO	0202010210	1,85
CAT CALCIO TONICO	0202010228	3,51
CCF CAAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DE	0202010023	2,01
CL DOSAGEM DE CLORETOS	0202010260	1,85
CLCF CAPAC.LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COOI COOMBS INDIRETO	0202120090	2,73
CPK DOSAGEM DE C.P.K	0202010325	3,68
CT2 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0202010295	1,85
CURVA CURVA GLICEMICA	0202010074	10,00
DEXTR GLICOSE POS- DEXTROSOL 1 HORA	0202010473	1,85
DHEA DEHIDROEPTANDROSTERONA	0202060144	11,25
DL DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	0202010368	3,68
FA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA -SO	0202010422	2,01

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

FR LATEX FATOR REUMATOIDE	0202030075	2,83
FS DOSAGEM DE FERRO SERICO	0202010392	3,21
GL DOSAGEM DE GLICOSE	0202010473	1,85
GLD DOSAGEM DE GLICO . 1 APOS 75G DEXT	0202010473	1,85
GLD2 GLICOSE 2 HS APOS DEXTRO	0202010473	1,85
GLI6 GLICOSE -6 FOSFATO DESIDROGENASE	0202010481	3,68
GLP DOSAGEM DE GLICOS POS PRANDIAL	0202010473	1,85
GLUCA GLUCAGON DOSAGEM	0202060438	12,01
G S GRUPO SANGUINEO	0202120023	1,37
GT DOSAGEM DE GAMA G.T	0202010465	3,51
HDL DOSAGEM DE COLESTEROL H.D.L	0202010279	3,51
IGECA IGE CACAU	0202031039	9,25
LDLDOSAGEM DE COLESTEROL L.D.L	0202010287	3,51
NA DOSAGEM DE SODIO	0202010635	1,85
P DOSAGEM DE FOSFORO	0202010430	1,85
PCR PROTEINA C REATIVA	0202030202	2,83
PTTA P.T.T.A	0202020134	5,77
RH FATOR RH	0202120082	1,37
DOSAG. DE TRANSAMINASE PIRUVICA	0202010651	2,01
TRI TRIGLICERIDES	0202010678	3,51
URE DOSAGEM DE UREIA	0202010694	1,85
VDRL VDRL	0202031110	2,83
ZN ZINCO	0202070352	15,65
AFQ ACIDO FOLICO	0202010406	15,65
ALFA ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	0202010163	3,68
CKMB CREATINOFOSFOQUINASE MB	0202010333	4,12
CLF CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COLT COLESTEROL FRACIONADO		12,38
K DOSAGEM DE POTASSIO (SORO)	0202010600	1,85
K2 DOSAGEM DE POTASSIO(URINA)	0202010600	1,85

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

LEISH LHEISHMANIOSE	0202030750	9,25
LITI LITIO	0202070255	2,25
MIC ANTI MICROSSOMAL ANTI TIPO	0202030555	17,16
NA2 DOSAGEM DE SODIO (URINA)	0202010635	1,85
TGO DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA	0202010643	2,01
CORTI CORTISOL	0202060136	9,86
LP DOSAGEM DE LIPASE	0202010554	2,25
MGS DOSAGEM DE MAGNESIO(SORO)	0202010562	2,01
PTF DOSAGEM DE PROT. TOTAIS E FRAÇÕES	0202010627	1,85
MCP DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	0202010570	2,01
GLD1 GLICOSE 1H APOS 75G DE DEXTROSOL	0202010473	1,85
AATTA ANTIC ANTITRANSGLUTAMINASE IGA	0202031187	18,55
HGL HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0202010503	7,86
PCRQ PCR QUANTITATIVO	0202030083	9,25
BB DOSAGEM DE BILIRRUBINA	0202010201	2,01
COA COAGULOGRAMA		11,58
AAM AMONIA	020210198	3,51
AAMUL ANTICORPOS ANTI-MUSC. LISO	0202030580	17,16
AATT ANTC TRANSGLUTAMINASE TEC.IGG	0202031187	18,55
ALB DOSAGEM DE ALBUMINA	0202010619	1,40
ALDO ALDOLASE	0202010147	3,68
ALU DOSAGEM DE ALUMINIO	0202070085	27,50
ANDNA ANTI DNA	0202030270	8,67
ANDRO ANDRONESTEDIONA	0202060110	11,53
ANRN ANTI RNP	0202030326	17,16
ANTRO ANTI RO (ANTICORPOS)	0202030350	18,55
ANTSM ANTI SM (ANTICORPOS)	0202030342	17,16
ANTT3 ANTI TROMBINA III	0202020177	6,48
CARBA CARBAMEZIPINA	0202070158	17,53
CARDG CARDIOLIPINA IGG	0202030253	10,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

CARDI CARDIOLIPINA IGM	0202030261	10,00
CARDIO CARIOTIPO COM BANDA G	02020100030	32,48
CATES CATECOLAMINAS DOSAGEM SORO	0202010139	9,00
CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	0202030962	13,35
CH50 COMPLEMENTO DO CH-50	0202030067	9,25
CHUM DOSAGEM DE CHUMBO	0202070174	8,83
CLAM1 CLAMIDIA -IMUNOFLUO. IND.IGG	0202030423	10,00
CLAM2 CLAMIDIA-IMUNOFLUO IND. IGM	0202030423	10,00
CLONA CLONAZEPAN	0202070131	13,48
COLIP COLINESTERASE PLASMATICA	0202010309	3,68
CORT CORTISOL	0202060136	9,86
CORTL CORTISOL LIVRE	0202060136	9,86
DENGG DENGUE IGG	0202030792	30,00
DENGM DENGUE ANTICORPOS IGM	0202030903	20,00
DIA DIAZEPAN	0202070131	13,48
DRE PESQUISA DE DEPRANOCITOS	0202020410	4,11
EAF EXAME A FRESCO	0202080145	2,80
ELETH ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
ELP ELETROFORESE DE PROTEINAS	0202010724	4,42
EPSGG EPSTEIN BARR-IGG	0202030830	17,16
EPSGM EPSTEIN- IGM	0202030946	17,16
ERI ERITOGRAMA	0202020363	2,73
ESQUG ESQUITOSSOMOSE IGG	0202030334	5,74
ESTRI ESTRIOL	0202060179	11,55
ESTRO ESTRONA E1	0202060187	11,12
FAN FATOR ANTINUCLEAR FAN (HELP2)	0202030598	17,16
FENI FENTALANINA	02021100044	5,50
FENIT FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	0202070220	35,22
FENOB FENOBARBITAL	0202070123	13,13
FERRI FERRITINA	0202010384	15,59

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

FETO ALFA FETOPROTEINA	0202030091	15,06
FIBRI FIBRINOGENIO	0202020290	4,60
FRU FRUTOSE	0202090108	2,01
FRUTO FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA)	0202090108	2,01
FUN PESQUISA DE FUNGOS	0202080145	2,80
GRAM BSCTERIOSCOPIA PEL GRAM	0202080072	2,80
HBC ANTI-HBC	0202030784	18,55
HBCIG ANTICORPOS ANTI-HBC(IGG)	0202030784	18,55
HBCIM ANTICORPOS ANTI-HBC(IGM)	0202030890	18,55
HBE ANTI- HBE	0202030644	18,55
HBEAG HBE AG	0202030989	18,55
HEMOS HEMOGLOBINA S	0202020444	2,73
HESGG HERPES SIMPLES IGG	0202030849	17,16
HESGM HERPES IGM	0202030954	17,16
HPR 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	0202060047	10,20
HPY ANTICORPOS H.PYLORI	0202030288	17,16
HPY H. PYLORI IGG	0202030288	17,16
HPYM H. PYLORI IGM	0202030288	17,16
HTLV HTLV 1 E 2	0202030318	18,55
HVAIG ANTICORPOS ANTI-HAV IGG	0202030806	18,5
HVAIM ANTICORPOS ANTI HAV IGM	0202030911	18,55
IGA IMUNOGLOBULINS IGA	0202030156	17,16
IGE IGE ANTICORPOS IGE TOTAL	0202030164	9,25
IGEEES IGE- ESPECIFICO	0202031039	9,25
IGELV IGE LEITE DE VCA	0202031039	9,25
IGF1 SOMATOMETINA C	0202060322	15,35
IGG IMUNOGLOBULINAS IGG	0202030180	17,16
IMFS IMUNOFIXAÇÃO SERICA	0202030226	17,16
INSU INSULINA- DOSAGEM	0202060268	10,17
IST INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRITI	0202010023	2,01

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

LDG L.D.H DEHIDROGENASE LACTICA		3,68
LE PESQUISA DE CELULAS L.E.	0202020410	4,11
LEUCO LEUCOGRAMA	0202020398	2,73
LITDOSAGEMDE LITIO (SORO)	0202070255	2,25
PEPC PEPTIDEO C	0202060284	15,35
PEPII PERPTIDEO C	0202060284	15,35
PO PESQUISA DE OXIUIROS	0202040054	1,65
PSALT PSA LIVRE/ TOTAL	020230105	16,42
PT DOSAGEMDE PROTEINAS TOTAIS	0202010619	1,40
PTH PARATORMONIO INTACTO PTH	0202060276	43,13
REAM REAÇÃO DE MONTENEGRO	0202031101	2,83
RED PESQUISA DE CORPUS REDUTORES	0202040151	1,65
RNP AUTO-ANTICORPOS ANTT-RPN	0202030326	17,16
ROTAV ROTAVIRUS	0202040135	10,25
SCL70 ANTICORPUS ANTI SCL70	0202030458	10,00
SDHEA SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	0202060330	13,11
SHIMA SOROLOGIA ESQUITOSSOMOSE	0202030334	5,74
SIFGG SIFLIS- FTA-ABS-IGG	0202031128	10,00
SSB ANTICORPOS ANTI SSB/LA	0202030369	18,55
IC TEMPO DE COAGULÇÃO	0202020070	2,73
TEST TESTOTERONA TOTAL	0202060349	10,43
TESTL TESTOTERONA LIVRE	0202060357	13,11
TIR ANTI-TIREOGLOBULINA	0202030628	17,16
TPO ANTICORPO ANTI- PEROXIDASE	0202030555	17,16
TRANS TRANSFERRINA	0202010660	4,12
TRIPS ALFA 1ANTI -TRIPSINA	0202010155	3,68
TS TEMPO DE SANGRIA	0202020096	2,73
VAL ACIDO VALPROICO	0202070050	15,65
VB12Q VITAMINA B12	0202010708	15,24
VD3 VITAMINA D3(25 HIDROXI)	0202010767	15,24

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

VMA ACIDO VANIL MANDELICO	0202010139	9,0
WALLE WALLER- ROSE REAÇÃO	0202031012	4,10
BRUGG BRUCELOSE IGG	0202030407	3,70
CA19 CA 19.9	0202030962	13,35
HATEL TRYPANOSSOMA CRUZI IGG ELISA	0202031047	10,00
HAPT HAPATOGLOBINA	0202010490	3,68
HBFET HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	2,73
HEMA2 HEMOGLOBINA A2	0202020444	2,73
HOMO1 HOMOCISTEINA	0202050262	2,04
IGEMU IGE-MULTIPLIO	0202031039	9,25
IGM IMUNOGLOBULINAS IGM	0202030180	17,16
IMUEL IMUNOELETROFORESE	0202030229	17,16
BB2 BILIRRUBINA	0202010201	2,01
VLDL COLESTEROL VLDL		3,51
ALDOS ALDOSTERONA	0202060098	11,89
RENIN ATIV.DE RENINA PLASMATICA	0202060314	13,19
SERO SEROTONINA	0202060071	6,72
SIFGM SIFILIS FTA-ABS-IGM	0202031128	10,00
CISTI CISTINURIA PESQUISA	0202050190	2,04
PARI ANTIC. ANTI- CELULA PARIETAL	0202030601	17,16
CORPO CORPROCULTURA	0202080080	5,62
GORD GORDURA FECAL DOSAGEM	0202040070	1,65
BAAR PESQUISA DE B.A.A.R	0202080064	4,20
ESP ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
ESPER ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
EPF EPF	0202040127	1,65
EPMIF EPMIF	0202040127	1,65
PIO PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	0202040097	1,65
TRIPF ALFA 1 ANTITRIPSINA (FEZES)	0202040097	1,65
SO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	0202040143	1,65

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

HR HEMOGLOBINA	0202020304	1,53
CERV CERULOPLASMINA	0202010252	3,68
HEMO HEMOGRAMA	0202020380	4,11
HT HEMATOCRITO	0202020371	1,53
PLQ CONTAGEM DE PLAQUETAS	0202020029	2,73
VHS HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	0202020150	2,73
RET CONTAGEM DE RETICULOCITOS	0202020037	2,73
COOD COOMBS DIRETO	0202020541	2,73
ACTH HORM. ADRENOCORTICOTROFICO	0202060080	14,12
FSH F.S.H(HORMONIO FOLICULO ESTIMULA)	0202060233	7,89
HGH HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	0202060225	10,21
LH HORMONIO LUTEINIZANTE	0202060241	8,97
PR PROGESTERONA	0202060292	10,22
PROLA PROLACTINA	0202060306	10,15
T3L T3 LIVRE	0202060390	8,71
T3T T3 TOTAL	0202060390	8,71
T4L T4 LIVRE	0202060381	11,60
T4T T4 TOTAL	0202060373	8,76
TSH T.S.H	0202060250	8,96
INSUL INSULINA, ANTICORPOS ANTI	0202030520	17,16
AHCV ANTI HCV	0202030679	18,55
CHA IFI.T.CRUZI IGG	0202031047	10,00
CHAM IMUNOFLURESCENCIA T.CRUZZI IGM	0202030881	9,25
CTOGE CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG	0202030741	11,00
CTUME CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM	0202030857	11,61
HBS ANTI-HBS	0202030636	18,55
HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA HBS.AG	0202030970	18,55
HIV ANTICORPOS ANTI-HIV 1 E2 PESQUIS	020203000	10,00
PSA PSA- ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	0202030105	16,46
RUGE RUBEOLA ANTICORPOS IGG	0202030814	17,16

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

RUME RUBEOLA (ANTICORPOS IGM)	0202030920	17,16
TOIGG TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	0202030766	16,97
HECHA T. CRUZI (HEMOAGLUTINAÇÃO/CHAGH)	0202031047	10,00
TOIGM TOXOPLASMOSE IGM	0202030873	18,55
BETA2 BETA 2 MICROGLOBULINAS	0202030113	13,55
BK CULTURA PARA BK	0202080110	5,63
CULFU CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	4,19
CC CLERENCE DE CREATININA	0202050025	3,51
MICRO MICROALBUMINURIA	0202050092	8,12
PRO 24 PROTEINURIA DE 24 HS	0202050114	2,04
AU2 DOSAGEM DE ACIDO URICO URINA	0202010120	1,84
CALU CALCIO URINARIO	0202010210	1,85
CATEC CATECOLAMINAS FRACIONA DA 9 URINA 0	0202010139	9,00
CITRA CITRATO URINA 24 HS	0202050084	2,01
EAS URINA ROTINA	0202050017	3,70
FENOL FENOL URINARIO	0202070239	2,05
GG GRAM (GOTA NÃO CENTRIFUGADA 0	0202080072	2,80
OXALA OXALATO URINA 24HS	0202050106	3,68

Valor estimado: O valor estimado para essa contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.1 A quantidade dos exames a serem realizados nos laboratórios serão autorizados mediante controle da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 O preço unitário do(s) exame(s) será fixo, conforme planilha do SUS.

4.3 Os exames serão divididos entre as empresas contratadas de forma proporcional ao quantitativo mensal de exames que poderão ser ofertados pela unidade.

4.4 Na constância do contrato, o quantitativo de exames previstos para cada unidade contratada poderá ser readequado, se verificado, a existência de demanda reprimida, mediante justificativa do gestor municipal, e em conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

4.5 O CREDENCIADO deverá fornecer lâminas, recipiente com solução para acondicionamento do material coletado, bem como a sua reposição, e todos os materiais e pessoal necessários para a coleta, transporte e entrega dos respectivos resultados nas Unidades de Saúde do Município de Itacambira MG, excetuando-se os Prontos Atendimentos Municipais que será disponibilizado pelo Município O CONTRATADO deverá atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta de adesão deverá ser preenchida através de anexo pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Administração Pública Municipal, sendo fixados por um período de 12 meses.

5.2 O valor a ser pago é fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, salvo se houver mudanças na economia do país que implique em reajustamento meramente para equilibrar o valor da contraprestação.

5.3 A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será da data de sua assinatura com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base na Lei n.º. 8666/93

5.4 O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. Os exames serão agendados e liberados através da Secretaria Municipal de Saúde de Itacambira MG. Serão autorizados todos os exames constantes na Tabela SUS.

6.2. Os serviços de realização de exames serão pagos conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pela Secretaria de Saúde.

6.3 As coletas dos exames deverão ser realizadas na sede do Município de Itacambira MG, uma vez por semana, com data agendada pela SMS.

6.4 As coletas também poderão ser realizadas na sede do laboratório sempre que houver necessidade e será previamente agendada pela SMS, essas coletas poderão ser de segunda a sábado.

6.4.1 Os laboratórios poderão ter sede em raio de até 100km da sede do município de Itacambira MG, pela logística e custo benefícios, não serão aceitos laboratórios com sede a mais de 100km, sendo inviável o envio dos pacientes. Todos os laboratórios credenciados deverão realizar coletas na sede do município uma vez por semana, que serão distribuídos entre os credenciados.

6.5 Os exames deverão ser realizados exclusivamente para pacientes do Município de Itacambira/MG e serão realizados nos laboratórios das Contratadas, é de total responsabilidade da credenciada arcar com todos equipamentos, materiais e pessoal necessário para a realização das coletas e dos exames.

6.6 Os exames serão agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá autorizações para realização dos exames, podendo ser o carimbo da secretaria municipal de saúde com assinatura no próprio pedido e exames.

6.7 Os resultados dos exames deverão ser, obrigatoriamente, disponibilizados e entregues no Setor de Regulação da Secretaria da Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após da data da coleta, exceto os casos urgência e emergências que deverão ser entregues o resultado em 01(uma) hora após a coleta para urgências e em até 30 minutos para emergências.

6.8 Todos os custos com os exames, eventuais despesas administrativas e necessárias para a realização dos exames ficarão sob a responsabilidade da credenciada.

6.9 A eventual mudança de endereço do laboratório deverá ser comunicada expressamente ao município, acompanhado do novo alvará de localização e saúde.

6.10 O credenciado não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do município e não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou qualquer outra aos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto.

6.11 Os serviços prestados serão mensalmente auditados pelo Setor de Controle, Avaliação e Auditoria do Departamento de Municipalização da Secretaria de Saúde, podendo ocorrer glosa de procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

(o que inviabiliza o pagamento dos mesmos) caso a REC (requisição de exames complementares) não atenda o contido no presente Edital de Credenciamento.

6.12 Os laudos dos exames/procedimentos deverão ser impressos, devidamente identificados e assinados por profissional devidamente habilitado e serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após a realização do procedimento, EXCETO, em casos emergenciais que será necessário a entrega no máximo de 01(uma) hora para urgência e até 30 minutos pra emergências, os exames com demanda de maior tempo para realização deverão ser comunicados a Secretaria Municipal de Saúde.

6.13 Os laboratórios deverão atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, ou seja, realizando atendimento humanizado de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH do Ministério da Saúde.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela SMS, ou por representante da Administração especialmente designada, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

7.2 O profissional designado tem a incumbência de

- a). Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c). Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- e). Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência

7.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Itacambira MG.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.7. Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o (a) CONTRATADO (A) serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

7.8. Das decisões da fiscalização poderá o (a) CONTRATADO (A) recorrer à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- 8.3. Fornecer os serviços de boa qualidade, tratando os pacientes com cortesia, de modo igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno
- 8.4. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes
- 8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Itacambira MG, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 8.6. Permitir a fiscalização dos serviços pela Sec. Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 8.7. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;
- 8.8. Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto
- 8.9. Enviar equipe de coleta uma vez por semana, com todos os equipamentos e materiais necessários na sede do Município de Itacambira.
- 8.10 O bioquímico precisa estar presente no momento da coleta e na realização dos exames;**
- 8.11. Entregar em tempo oportuno (até o 5º dia útil após o final de cada mês) relatório de produção com os códigos dos procedimentos da tabela SUS.
- 8.12. Estrutura e equipamentos adequados necessários para a realização dos exames.
- 8.13. Na sede do credenciado deverá possuir, banheiros adequado para atender os clientes/pacientes;
- 8.14. O período de coleta dos materiais será das 07h00 às 09h00, podendo ser alterados os horários em comum acordo com a secretaria municipal de saúde.
- 8.15. Os exames de deverão ser realizados preferencialmente no município de Itacambira uma vez por semana, tendo em vista a agilidade dos resultados;
- 8.16. Os exames poderão ser realizados em outra localidade em laboratórios da credenciada em raio de até 100km de segunda a sábado, desde que observadas as normas regulamentadoras para o transporte de material biológico humano, em especial a Portaria Conjunta SAS/Anvisa/MS nº 370, de 07 de maio de 2014 e o Guia para Transporte de Sangue e Componentes, publicado pela ANVISA;
- 8.17. Para os casos de urgência e emergência, os exames poderão ser solicitados a qualquer hora do dia e a qualquer dia da semana (incluindo finais de semana e feriados), cabendo a contratada respeitar os prazos aqui estipulados;**
- 8.18. Comprovação de vínculo com profissional habilitado para a realização dos exames objeto do certame, podendo ser feita por cópia do registro em carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional apto a atuar em Análises Clínicas pelo estabelecimento, caso o profissional não seja o proprietário ou sócio da empresa licitante, ou por Contrato de Prestação de Serviços, no caso de autônomo prestador de serviço;
- 8.19. Prova de inscrição/registro do profissional vinculado à licitante no CRF/MT - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais;
- 8.20. Alvará de Localização e/ou Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do credenciante, em plena validade e compatível com o objeto do certame.
- 8.21. Alvará da Vigilância Sanitária do Estado do Minas Gerais para funcionamento, com CNPJ do laboratório instalado no Município de Itacambira MG ou até um raio de 100km, em plena validade e compatível com o objeto do certame.
- 8.22. Exames de urgência e emergência com atendimento 24 horas de acordo com a necessidade da contratante, seguindo o prazo de entrega diferenciado:

* **Urgência: 1 horas;**

* **Emergência: 30 minutos;**

- Relação de exames que podem ser solicitados em caso de urgência e emergência: HEMOGRAMA; URINA; GLICOSE; AMILASE; LIPASE; TRIGLICERÍDIOS; TGO; TGP; URÉIA; CREATININA;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES; ALBUMINA; FOSFATASE ALCALINA; GAMA GT; HEPATITE C; HEPATITE B; HIV 1 E 2; SÍFILIS; TROPONINA I; CK-MB; DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH (TIPAGEM SANGUÍNEA); SÓDIO; POTÁSSIO; DENGUE NS1; COAGULOGRAMA COMPLETO; EXAME DE LIQUOR E BETHA HCG.

8.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.24. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; 8.25. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Itacambira MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.26. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Itacambira;

8.27. Comunicar à Prefeitura do Município de Itacambira MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.28. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Itacambira;

8.29. Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.30. Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

8.31. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender;

8.32. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Itacambira na execução do(s) serviço(s), será(ão) ressarcido(s) pela licitante credenciada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

9.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

9.4 A Secretaria de Saúde fará rodizio entre os laboratórios credenciados, nos quais deverão fazer coletas na sede do Município de Itacambira uma vez na semana, e na sede do laboratório de segunda a sábado, o paciente será orientado a apresentarem-se munidos do pedido médico com a devida requisição.

9.5 Expedir as requisições/autorizações para que os pacientes se encaminhem ao laboratório credenciado ou para fazerem coletas que serão agendas uma vez por semana na sede do município de Itacambira MG

9.6 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

9.7 Organizar os agendamentos dos exames eletivos com autorização no nome do paciente e dos exames respeitando a capacidade do Credenciado.

9.8 Os exames de urgência e emergência serão agendados conforme necessidade e poderão ser realizados de segunda a sábado na sede do laboratório.

9.9 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório com os nomes dos pacientes e exames realizados.

9.10 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;

9.11 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

9.12 A Prefeitura Municipal de Itacambira, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8666/93 e do Termo de Referência e demais cominações legais.

9.13 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

9.15 Disponibilizar o local pra coleta que será no centro municipal de saúde, todos os demais materiais e pessoal para coleta e realização dos exames, serão por conta da credenciada.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.5 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo V;

11.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente através de atualização da tabela SUS, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

11.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Prefeitura do Município de Itacambira – MG, conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente, a nota fiscal deverá estar acompanhada de todas as cnds atualizadas.

11.4 Será emitido relatório de recebimento e regularidade da execução dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço e subscrito pelo servidor responsável, e atestado assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o fechamento mensal da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.

11.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.6 É encargo do credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

11.7 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

11.8 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Itacambira MG, para o exercício de 2023, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.

08.01.02.10.301.0010.2038.33903900

08.01.03.10.302.0011.2042.33903900

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

13.1. Os serviços de realização de exames serão pagos conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pela Secretaria de Saúde.

14. FONTE DE RECURSOS

14.1. O valor da aquisição dos Serviços de exames Laboratoriais especializados, será pago conforme o orçamento de 2023, Secretaria Municipal de Saúde– Fundo Municipal de Saúde, através:

Elemento de despesa: Serviços médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê a da Lei Federal nº 8666/93.

Itacambira MG, 17 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE ADESÃO

A CPL apresentamos nossa proposta de adesão ao credenciamento nº04/2023, de acordo com os preços referencias da TABELA DO SUS.

Fornecedor, CNP/CPF nº....., com sede na, vem solicitar credenciamento no item (s) abaixo especificados, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 004/2023.

EXAMES	CODIGO	PREÇO TABELA SUS
CULTI CULTURA SECREÇÃO		5,52
EMD EXAME MICOLOGICO DIRETO	0202080145	2,80
CO COBRE	0202070190	3,51
CULT CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	0202080080	5,62
ANTIB ANTIBIOGRAMA	0202080013	4,98
BEHH HBE ANTI ITA		22,36
RIBO ANTICORPO ANTI P RIBOSSOMAL	0202030326	17,16
AHIS ANTI HISTOMAS	0202030652	7,78
ILHA ANTICORPO ANTI ILHOTA	0202030512	10,0
CR DOSAGEM DE CREATININA	0202010317	1,85
AEO ANTIESTREPTOLISINA O – A.E.O	0202030474	2,83
AAMITANTICORPOS ANTI-MITOC.AMA	0202030563	17,16
AIAT ACIDO LATICO	0202010538	3,68
AM DOSAGEM DE AMILASE	0202010180	2,25
AT ATIVIDADE DE PROTROMBINA	0202020142	2,73
AU DOSAGEM DE ACIDO URICO- SORO	020200120	1,85
BEHCG BETA HCG	0202060217	7,85
BEIAF BETA ESTRADIOL	0202060160	10,15
C3 C3	0202030121	17,16

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

C4 C4	0202030130	17,16
CA125 CA-125	0202030962	13,35
CA2 DOSAGEM DE CALCIO SORO	0202010210	1,85
CAT CALCIO TONICO	0202010228	3,51
CCF CAAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DE	0202010023	2,01
CL DOSAGEM DE CLORETOS	0202010260	1,85
CLCF CAPAC.LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COOI COOMBS INDIRETO	0202120090	2,73
CPK DOSAGEM DE C.P.K	0202010325	3,68
CT2 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0202010295	1,85
CURVA CURVA GLICEMICA	0202010074	10,00
DEXTR GLICOSE POS- DEXTROSOL 1 HORA	0202010473	1,85
DHEA DEHIDROEPTANDROSTERONA	0202060144	11,25
DL DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	0202010368	3,68
FA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA -SO	0202010422	2,01
FR LATEX FATOR REUMATOIDE	0202030075	2,83
FS DOSAGEM DE FERRO SERICO	0202010392	3,21
GL DOSAGEM DE GLICOSE	0202010473	1,85
GLD DOSAGEM DE GLICO . 1 APOS 75G DEXT	0202010473	1,85
GLD2 GLICOSE 2 HS APOS DEXTRO	0202010473	1,85
GLI6 GLICOSE -6 FOSFATO DESIDROGENASE	0202010481	3,68
GLP DOSAGEM DE GLICOS POS PRANDIAL	0202010473	1,85
GLUCA GLUCAGON DOSAGEM	0202060438	12,01
G S GRUPO SANGUINEO	0202120023	1,37
GT DOSAGEM DE GAMA G.T	0202010465	3,51
HDL DOSAGEM DE COLESTEROL H.D.L	0202010279	3,51
IGECA IGE CACAU	0202031039	9,25
LDL DOSAGEM DE COLESTEROL L.D.L	0202010287	3,51
NA DOSAGEM DE SODIO	0202010635	1,85
P DOSAGEM DE FOSFORO	0202010430	1,85

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

PCR PROTEINA C REATIVA	0202030202	2,83
PTTA P.T.T.A	0202020134	5,77
RH FATOR RH	0202120082	1,37
DOSAG. DE TRANSAMINASE PIRUVICA	0202010651	2,01
TRI TRIGLICERIDES	0202010678	3,51
URE DOSAGEM DE UREIA	0202010694	1,85
VDRL VDRL	0202031110	2,83
ZN ZINCO	0202070352	15,65
AFQ ACIDO FOLICO	0202010406	15,65
ALFA ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	0202010163	3,68
CKMB CREATINOFOSFOQUINASE MB	0202010333	4,12
CLF CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COLT COLESTEROL FRACIONADO		12,38
K DOSAGEM DE POTASSIO (SORO)	0202010600	1,85
K2 DOSAGEM DE POTASSIO(URINA)	0202010600	1,85
LEISH LHEISHMANIOSE	0202030750	9,25
LITI LITIO	0202070255	2,25
MIC ANTI MICROSSOMAL ANTI TIPO	0202030555	17,16
NA2 DOSAGEM DE SODIO (URINA)	0202010635	1,85
TGO DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA	0202010643	2,01
CORTI CORTISOL	0202060136	9,86
LP DOSAGEM DE LIPASE	0202010554	2,25
MGS DOSAGEM DE MAGNESIO(SORO)	0202010562	2,01
PTF DOSAGEM DE PROT. TOTAIS E FRAÇÕES	0202010627	1,85
MCP DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	0202010570	2,01
GLD1 GLICOSE 1H APOS 75G DE DEXTROSOL	0202010473	1,85
AATTA ANTIC ANTITRANSGlutAMINASE IGA	0202031187	18,55
HGL HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0202010503	7,86
PCRQ PCR QUANTITATIVO	0202030083	9,25
BB DOSAGEM DE BILIRRUBINA	0202010201	2,01

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

COA COAGULOGRAMA		11,58
AAM AMONIA	020210198	3,51
AAMUL ANTICORPOS ANTI-MUSC. LISO	0202030580	17,16
AATT ANTTC TRANSGLUTAMINASE TEC.IGG	0202031187	18,55
ALB DOSAGEM DE ALBUMINA	0202010619	1,40
ALDO ALDOLASE	0202010147	3,68
ALU DOSAGEM DE ALUMINIO	0202070085	27,50
ANDNA ANTI DNA	0202030270	8,67
ANDRO ANDRONESTEDIONA	0202060110	11,53
ANRN ANTI RNP	0202030326	17,16
ANTRO ANTI RO (ANTICORPOS)	0202030350	18,55
ANTSM ANTI SM (ANTICORPOS)	0202030342	17,16
ANTT3 ANTI TROMBINA III	0202020177	6,48
CARBA CARBAMEZIPINA	0202070158	17,53
CARDG CARDIOLIPINA IGG	0202030253	10,00
CARDI CARDIOLIPINA IGM	0202030261	10,00
CARDIO CARIOTIPO COM BANDA G	02020100030	32,48
CATES CATECOLAMINAS DOSAGEM SORO	0202010139	9,00
CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	0202030962	13,35
CH50 COMPLEMENTO DO CH-50	0202030067	9,25
CHUM DOSAGEM DE CHUMBO	0202070174	8,83
CLAM1 CLAMIDIA -IMUNOFLUO. IND.IGG	0202030423	10,00
CLAM2 CLAMIDIA-IMUNOFLUO IND. IGM	0202030423	10,00
CLONA CLONAZEPAN	0202070131	13,48
COLIP COLINESTERASE PLASMATICA	0202010309	3,68
CORT CORTISOL	0202060136	9,86
CORTL CORTISOL LIVRE	0202060136	9,86
DENGG DENGUE IGG	0202030792	30,00
DENGM DENGUE ANTICORPOS IGM	0202030903	20,00
DIA DIAZEPAN	0202070131	13,48

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

DRE PESQUISA DE DEPRANOCITOS	0202020410	4,11
EAF EXAME A FRESCO	0202080145	2,80
ELETH ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
ELP ELETROFORESE DE PROTEINAS	0202010724	4,42
EPSGG EPSTEIN BARR-IGG	0202030830	17,16
EPSGM EPSTEIN- IGM	0202030946	17,16
ERI ERITOGAMA	0202020363	2,73
ESQUG ESQUITOSSOMOSE IGG	0202030334	5,74
ESTRI ESTRIOL	0202060179	11,55
ESTRO ESTRONA E1	0202060187	11,12
FAN FATOR ANTINUCLEAR FAN (HELP2)	0202030598	17,16
FENI FENTALANINA	02021100044	5,50
FENIT FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	0202070220	35,22
FENOB FENOBARBITAL	0202070123	13,13
FERRI FERRITINA	0202010384	15,59
FETO ALFA FETOPROTEINA	0202030091	15,06
FIBRI FIBRINOGENIO	0202020290	4,60
FRU FRUTOSE	0202090108	2,01
FRUTO FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA	0202090108	2,01
FUN PESQUISA DE FUNGOS	0202080145	2,80
GRAM BSCTERIOSCOPIA PEL GRAM	0202080072	2,80
HBC ANTI-HBC	0202030784	18,55
HBCIG ANTICORPOS ANTI-HBC(IGG)	0202030784	18,55
HBCIM ANTICORPOS ANTI-HBC(IGM)	0202030890	18,55
HBE ANTI- HBE	0202030644	18,55
HBEAG HBE AG	0202030989	18,55
HEMOS HEMOGLOBINA S	0202020444	2,73
HESGG HERPES SIMPLES IGG	0202030849	17,16
HESGM HERPES IGM	0202030954	17,16
HPR 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	0202060047	10,20

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

HPY ANTICORPOS H.PYLORI	0202030288	17,16
HPY H. PYLORI IGG	0202030288	17,16
HPYM H. PYLORI IGM	0202030288	17,16
HTLV HTLV 1 E 2	0202030318	18,55
HVAIG ANTICORPOS ANTI-HAV IGG	0202030806	18,5
HVAIM ANTICORPOS ANTI HAV IGM	0202030911	18,55
IGA IMUNOGLOBULINS IGA	0202030156	17,16
IGE IGE ANTICORPOS IGE TOTAL	0202030164	9,25
IGEES IGE- ESPECIFICO	0202031039	9,25
IGELV IGE LEITE DE VCA	0202031039	9,25
IGF1 SOMATOMETINA C	0202060322	15,35
IGG IMUNOGLOBULINAS IGG	0202030180	17,16
IMFS IMUNOFIXAÇÃO SERICA	0202030226	17,16
INSU INSULINA- DOSAGEM	0202060268	10,17
IST INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRITI	0202010023	2,01
LDG L.D.H DEHIDROGENASE LACTICA		3,68
LE PESQUISA DE CELULAS L.E.	0202020410	4,11
LEUCO LEUCOGRAMA	0202020398	2,73
LITDOSAGEMDE LITIO (SORO)	0202070255	2,25
PEPC PEPTIDEO C	0202060284	15,35
PEPII PERPTIDEO C	0202060284	15,35
PO PESQUISA DE OXIUIROS	0202040054	1,65
PSALT PSA LIVRE/ TOTAL	020230105	16,42
PT DOSAGEMDE PROTEINAS TOTAIS	0202010619	1,40
PTH PARATORMONIO INTACTO PTH	0202060276	43,13
REAM REAÇÃO DE MONTENEGRO	0202031101	2,83
RED PESQUISA DE CORPUS REDUTORES	0202040151	1,65
RNP AUTO-ANTICORPOS ANTT-RPN	0202030326	17,16
ROTAV ROTAVIRUS	0202040135	10,25
SCL70 ANTICORPUS ANTI SCL70	0202030458	10,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

SDHEA SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	0202060330	13,11
SHIMA SOROLOGIA ESQUITOSSOMOSE	0202030334	5,74
SIFGG SIFLIS- FTA-ABS-IGG	0202031128	10,00
SSB ANTICORPOS ANTI SSB/LA	0202030369	18,55
IC TEMPO DE COAGULAÇÃO	0202020070	2,73
TEST TESTOTERONA TOTAL	0202060349	10,43
TESTL TESTOTERONA LIVRE	0202060357	13,11
TIR ANTI-TIREOGLOBULINA	0202030628	17,16
TPO ANTICORPO ANTI- PEROXIDASE	0202030555	17,16
TRANS TRANSFERRINA	0202010660	4,12
TRIPS ALFA 1ANTI -TRIPSINA	0202010155	3,68
TS TEMPO DE SANGRIA	0202020096	2,73
VAL ACIDO VALPROICO	0202070050	15,65
VB12Q VITAMINA B12	0202010708	15,24
VD3 VITAMINA D3(25 HIDROXI)	0202010767	15,24
VMA ACIDO VANIL MANDELICO	0202010139	9,0
WALLE WALLER- ROSE REAÇÃO	0202031012	4,10
BRUGG BRUCELOSE IGG	0202030407	3,70
CA19 CA 19.9	0202030962	13,35
HATEL TRYPANOSSOMA CRUZI IGG ELISA	0202031047	10,00
HAPT HAPATOGLOBINA	0202010490	3,68
HBFET HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	2,73
HEMA2 HEMOGLOBINA A2	0202020444	2,73
HOMO1 HOMOCISTEINA	0202050262	2,04
IGEMU IGE-MULTIPLO	0202031039	9,25
IGM IMUNOGLOBULINAS IGM	0202030180	17,16
IMUEL IMUNOELETROFORESE	0202030229	17,16
BB2 BILIRRUBINA	0202010201	2,01
VLDL COLESTEROL VLDL		3,51
ALDOS ALDOSTERONA	0202060098	11,89

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

RENIN ATIV.DE RENINA PLASMATICA	0202060314	13,19
SERO SEROTONINA	0202060071	6,72
SIFGM SIFILIS FTA-ABS-IGM	0202031128	10,00
CISTI CISTINURIA PESQUISA	0202050190	2,04
PARI ANTIC. ANTI- CELULA PARIETAL	0202030601	17,16
CORPO CORPROCULTURA	0202080080	5,62
GORD GORDURA FECAL DOSAGEM	0202040070	1,65
BAAR PESQUISA DE B.A.A.R	0202080064	4,20
ESP ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
ESPER ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
EPF EPF	0202040127	1,65
EPMIF EPMIF	0202040127	1,65
PIO PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	0202040097	1,65
TRIPF ALFA 1 ANTITRIPSINA (FEZES)	0202040097	1,65
SO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	0202040143	1,65
HR HEMOGLOBINA	0202020304	1,53
CERV CERULOPLASMINA	0202010252	3,68
HEMO HEMOGRAMA	0202020380	4,11
HT HEMATOCRITO	0202020371	1,53
PLQ CONTAGEM DE PLAQUETAS	0202020029	2,73
VHS HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	0202020150	2,73
RET CONTAGEM DE RETICULOCITOS	0202020037	2,73
COOD COOMBS DIRETO	0202020541	2,73
ACTH HORM. ADRENOCORTICOTROFICO	0202060080	14,12
FSH F.S.H(HORMONIO FOLICULO ESTIMULA)	0202060233	7,89
HGH HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	0202060225	10,21
LH HORMONIO LUTEINIZANTE	0202060241	8,97
PR PROGESTERONA	0202060292	10,22
PROLA PROLACTINA	0202060306	10,15
T3L T3 LIVRE	0202060390	8,71

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

T3T T3 TOTAL	0202060390	8,71
T4L T4 LIVRE	0202060381	11,60
T4T T4 TOTAL	0202060373	8,76
TSH T.S.H	0202060250	8,96
INSUL INSULINA, ANTICORPOS ANTI	0202030520	17,16
AHCV ANTI HCV	0202030679	18,55
CHA IFI.T.CRUZI IGG	0202031047	10,00
CHAM IMUNOFLUORESCENCIA T.CRUZZI IGM	0202030881	9,25
CTOGE CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG	0202030741	11,00
CTUME CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM	0202030857	11,61
HBS ANTI-HBS	0202030636	18,55
HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA HBS.AG	0202030970	18,55
HIV ANTICORPOS ANTI-HIV 1 E2 PESQUIS	020203000	10,00
PSA PSA- ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	0202030105	16,46
RUGE RUBEOLA ANTICORPOS IGG	0202030814	17,16
RUME RUBEOLA (ANTICORPOS IGM)	0202030920	17,16
TOIGG TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	0202030766	16,97
HECHA T. CRUZI (HEMOAGLUTINAÇÃO/CHAGH	0202031047	10,00
TOIGM TOXOPLASMOSE IGM	0202030873	18,55
BETA2 BETA 2 MICROGLOBULINAS	0202030113	13,55
BK CULTURA PARA BK	0202080110	5,63
CULFU CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	4,19
CC CLERENCE DE CREATININA	0202050025	3,51
MICRO MICROALBUMINURIA	0202050092	8,12
PRO 24 PROTEINURIA DE 24 HS	0202050114	2,04
AU2 DOSAGEM DE ACIDO URICO URINA	0202010120	1,84
CALU CALCIO URINARIO	0202010210	1,85
CATEC CATECOLAMINAS FRACIONA DA 9 URINA 0	0202010139	9,00
CITRA CITRATO URINA 24 HS	0202050084	2,01

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EAS URINA ROTINA	0202050017	3,70
FENOL FENOL URINARIO	0202070239	2,05
GG GRAM (GOTA NÃO CENTRIFUGADA 0	0202080072	2,80
OXALA OXALATO URINA 24HS	0202050106	3,68

No tocante à proposta de preços para o fornecimento, aceito os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

Local e data

Nome e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira MG

DADOS CADASTRAIS

Nome empresarial:

Endereço:

Cidade:

UF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

xxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da demanda do Município de Itacambira MG, nos termos e condições do Edital de Credenciamento nº 04/2023.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da Lei:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo senhor (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de contratação pública com a Prefeitura Municipal de Itacambira, sob as penas da lei:

1 - FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Declaro para os devidos fins de direito, que aceito todas as condições do Edital, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

2 - AUTORIZANDO ESTE ÓRGÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES: Autorizo por este instrumento este órgão a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias no processo de aquisição/contratação.

3 - NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES: Declaro que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, com base no artigo 27, inciso V, da Lei 8666/93.

4 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaro conhecer a legislação que rege esta aquisição/contratação e que o objeto será executado de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que conheço e aceito em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaro sob as penas da lei, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: DECLARO, sob as penas da Lei, notadamente, que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

7- QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;

8. QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;

Declaro ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito, caso inverídicas as

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

declarações prestadas, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

9- QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10 - QUE não consta: a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e; c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

_____, _____ de _____ de 2023

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO ACEITE DE PREÇOS

xxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da Lei, que CONCORDA e ACEITA em prestar os serviços de exames laboratoriais para a Prefeitura Municipal de Itacambira MG pelos preços estipulados na tabela abaixo:

EXAMES	CODIGO	PREÇO TABELA SUS
CULTI CULTURA SECREÇÃO		5,52
EMD EXAME MICOLOGICO DIRETO	0202080145	2,80
CO COBRE	0202070190	3,51
CULT CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	0202080080	5,62
ANTIB ANTIBIOGRAMA	0202080013	4,98
BEHH HBE ANTI ITA		22,36
RIBO ANTICORPO ANTI P RIBOSSOMAL	0202030326	17,16
AHIS ANTI HISTOMAS	0202030652	7,78
ILHA ANTICORPO ANTI ILHOTA	0202030512	10,0
CR DOSAGEM DE CREATININA	0202010317	1,85
AEO ANTIESTREPTOLISINA O – A.E.O	0202030474	2,83
AAMITANTICORPOS ANTI-MITOC.AMA	0202030563	17,16
AIAT ACIDO LATICO	0202010538	3,68
AM DOSAGEM DE AMILASE	0202010180	2,25
AT ATIVIDADE DE PROTROMBINA	0202020142	2,73
AU DOSAGEM DE ACIDO URICO- SORO	020200120	1,85
BEHCG BETA HCG	0202060217	7,85
BEIAF BETA ESTRADIOL	0202060160	10,15
C3 C3	0202030121	17,16
C4 C4	0202030130	17,16
CA125 CA-125	0202030962	13,35

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

CA2 DOSAGEM DE CALCIO SORO	0202010210	1,85
CAT CALCIO TONICO	0202010228	3,51
CCF CAAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DE	0202010023	2,01
CL DOSAGEM DE CLORETOS	0202010260	1,85
CLCF CAPAC.LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COOI COOMBS INDIRETO	0202120090	2,73
CPK DOSAGEM DE C.P.K	0202010325	3,68
CT2 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0202010295	1,85
CURVA CURVA GLICEMICA	0202010074	10,00
DEXTR GLICOSE POS- DEXTROSOL 1 HORA	0202010473	1,85
DHEA DEHIDROEPTANDROSTERONA	0202060144	11,25
DL DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	0202010368	3,68
FA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA -SO	0202010422	2,01
FR LATEX FATOR REUMATOIDE	0202030075	2,83
FS DOSAGEM DE FERRO SERICO	0202010392	3,21
GL DOSAGEM DE GLICOSE	0202010473	1,85
GLD DOSAGEM DE GLICO . 1 APOS 75G DEXT	0202010473	1,85
GLD2 GLICOSE 2 HS APOS DEXTRO	0202010473	1,85
GLI6 GLICOSE -6 FOSFATO DESIDROGENASE	0202010481	3,68
GLP DOSAGEM DE GLICOS POS PRANDIAL	0202010473	1,85
GLUCA GLUCAGON DOSAGEM	0202060438	12,01
G S GRUPO SANGUINEO	0202120023	1,37
GT DOSAGEM DE GAMA G.T	0202010465	3,51
HDL DOSAGEM DE COLESTEROL H.D.L	0202010279	3,51
IGECA IGE CACAU	0202031039	9,25
LDLDOSAGEM DE COLESTEROL L.D.L	0202010287	3,51
NA DOSAGEM DE SODIO	0202010635	1,85
P DOSAGEM DE FOSFORO	0202010430	1,85
PCR PROTEINA C REATIVA	0202030202	2,83
PTTA P.T.T.A	0202020134	5,77

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

RH FATOR RH	0202120082	1,37
DOSAG. DE TRANSAMINASE PIRUVICA	0202010651	2,01
TRI TRIGLICERIDES	0202010678	3,51
URE DOSAGEM DE UREIA	0202010694	1,85
VDRL VDRL	0202031110	2,83
ZN ZINCO	0202070352	15,65
AFQ ACIDO FOLICO	0202010406	15,65
ALFA ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	0202010163	3,68
CKMB CREATINOFOSFOQUINASE MB	0202010333	4,12
CLF CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COLT COLESTEROL FRACIONADO		12,38
K DOSAGEM DE POTASSIO (SORO)	0202010600	1,85
K2 DOSAGEM DE POTASSIO(URINA)	0202010600	1,85
LEISH LHEISHMANIOSE	0202030750	9,25
LITI LITIO	0202070255	2,25
MIC ANTI MICROSSOMAL ANTI TIPO	0202030555	17,16
NA2 DOSAGEM DE SODIO (URINA)	0202010635	1,85
TGO DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA	0202010643	2,01
CORTI CORTISOL	0202060136	9,86
LP DOSAGEM DE LIPASE	0202010554	2,25
MGS DOSAGEM DE MAGNESIO(SORO)	0202010562	2,01
PTF DOSAGEM DE PROT. TOTAIS E FRAÇÕES	0202010627	1,85
MCP DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	0202010570	2,01
GLD1 GLICOSE 1H APOS 75G DE DEXTROSOL	0202010473	1,85
AATTA ANTIC ANTITRANSGlutAMINASE IGA	0202031187	18,55
HGL HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0202010503	7,86
PCRQ PCR QUANTITATIVO	0202030083	9,25
BB DOSAGEM DE BILIRRUBINA	0202010201	2,01
COA COAGULOGRAMA		11,58
AAM AMONIA	020210198	3,51

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

AAMUL ANTICORPOS ANTI-MUSC. LISO	0202030580	17,16
AATT ANTTC TRANSGLUTAMINASE TEC.IGG	0202031187	18,55
ALB DOSAGEM DE ALBUMINA	0202010619	1,40
ALDO ALDOLASE	0202010147	3,68
ALU DOSAGEM DE ALUMINIO	0202070085	27,50
ANDNA ANTI DNA	0202030270	8,67
ANDRO ANDRONESTEDIONA	0202060110	11,53
ANRN ANTI RNP	0202030326	17,16
ANTRO ANTI RO (ANTICORPOS)	0202030350	18,55
ANTSM ANTI SM (ANTICORPOS)	0202030342	17,16
ANTT3 ANTI TROMBINA III	0202020177	6,48
CARBA CARBAMEZIPINA	0202070158	17,53
CARDG CARDIOLIPINA IGG	0202030253	10,00
CARDI CARDIOLIPINA IGM	0202030261	10,00
CARDIO CARIOTIPO COM BANDA G	02020100030	32,48
CATES CATECOLAMINAS DOSAGEM SORO	0202010139	9,00
CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	0202030962	13,35
CH50 COMPLEMENTO DO CH-50	0202030067	9,25
CHUM DOSAGEM DE CHUMBO	0202070174	8,83
CLAM1 CLAMIDIA -IMUNOFLUO. IND.IGG	0202030423	10,00
CLAM2 CLAMIDIA-IMUNOFLUO IND. IGM	0202030423	10,00
CLONA CLONAZEPAN	0202070131	13,48
COLIP COLINESTERASE PLASMATICA	0202010309	3,68
CORT CORTISOL	0202060136	9,86
CORTL CORTISOL LIVRE	0202060136	9,86
DENGG DENGUE IGG	0202030792	30,00
DENGM DENGUE ANTICORPOS IGM	0202030903	20,00
DIA DIAZEPAN	0202070131	13,48
DRE PESQUISA DE DEPRANOCITOS	0202020410	4,11
EAF EXAME A FRESCO	0202080145	2,80

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ELETH ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
ELP ELETROFORESE DE PROTEINAS	0202010724	4,42
EPSGG EPSTEIN BARR-IGG	0202030830	17,16
EPSGM EPSTEIN- IGM	0202030946	17,16
ERI ERITOGAMA	0202020363	2,73
ESQUG ESQUITOSSOMOSE IGG	0202030334	5,74
ESTRI ESTRIOL	0202060179	11,55
ESTRO ESTRONA E1	0202060187	11,12
FAN FATOR ANTINUCLEAR FAN (HELP2)	0202030598	17,16
FENI FENTALANINA	02021100044	5,50
FENIT FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	0202070220	35,22
FENOB FENOBARBITAL	0202070123	13,13
FERRI FERRITINA	0202010384	15,59
FETO ALFA FETOPROTEINA	0202030091	15,06
FIBRI FIBRINOGENIO	0202020290	4,60
FRU FRUTOSE	0202090108	2,01
FRUTO FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA	0202090108	2,01
FUN PESQUISA DE FUNGOS	0202080145	2,80
GRAM BSCTERIOSCOPIA PEL GRAM	0202080072	2,80
HBC ANTI-HBC	0202030784	18,55
HBCIG ANTICORPOS ANTI-HBC(IGG)	0202030784	18,55
HBCIM ANTICORPOS ANTI-HBC(IGM)	0202030890	18,55
HBE ANTI- HBE	0202030644	18,55
HBEAG HBE AG	0202030989	18,55
HEMOS HEMOGLOBINA S	0202020444	2,73
HESGG HERPES SIMPLES IGG	0202030849	17,16
HESGM HERPES IGM	0202030954	17,16
HPR 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	0202060047	10,20
HPY ANTICORPOS H.PYLORI	0202030288	17,16
HPY H. PYLORI IGG	0202030288	17,16

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

HPYM H. PYLORI IGM	0202030288	17,16
HTLV HTLV 1 E 2	0202030318	18,55
HVAIG ANTICORPOS ANTI-HAV IGG	0202030806	18,5
HVAIM ANTICORPOS ANTI HAV IGM	0202030911	18,55
IGA IMUNOGLOBULINS IGA	0202030156	17,16
IGE IGE ANTICORPOS IGE TOTAL	0202030164	9,25
IGEES IGE- ESPECIFICO	0202031039	9,25
IGELV IGE LEITE DE VCA	0202031039	9,25
IGF1 SOMATOMETINA C	0202060322	15,35
IGG IMUNOGLOBULINAS IGG	0202030180	17,16
IMFS IMUNOFIXAÇÃO SERICA	0202030226	17,16
INSU INSULINA- DOSAGEM	0202060268	10,17
IST INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRITI	0202010023	2,01
LDG L.D.H DEHIDROGENASE LACTICA		3,68
LE PESQUISA DE CELULAS L.E.	0202020410	4,11
LEUCO LEUCOGRAMA	0202020398	2,73
LITDOSAGEMDE LITIO (SORO)	0202070255	2,25
PEPC PEPTIDEO C	0202060284	15,35
PEPII PERPTIDEO C	0202060284	15,35
PO PESQUISA DE OXIUIROS	0202040054	1,65
PSALT PSA LIVRE/ TOTAL	020230105	16,42
PT DOSAGEMDE PROTEINAS TOTAIS	0202010619	1,40
PTH PARATORMONIO INTACTO PTH	0202060276	43,13
REAM REAÇÃO DE MONTENEGRO	0202031101	2,83
RED PESQUISA DE CORPUS REDUTORES	0202040151	1,65
RNP AUTO-ANTICORPOS ANTT-RPN	0202030326	17,16
ROTAV ROTAVIRUS	0202040135	10,25
SCL70 ANTICORPUS ANTI SCL70	0202030458	10,00
SDHEA SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	0202060330	13,11
SHIMA SOROLOGIA ESQUITOSSOMOSE	0202030334	5,74

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

SIFGG SIFLIS- FTA-ABS-IGG	0202031128	10,00
SSB ANTICORPOS ANTI SSB/LA	0202030369	18,55
IC TEMPO DE COAGULÇÃO	0202020070	2,73
TEST TESTOTERONA TOTAL	0202060349	10,43
TESTL TESTOTERONA LIVRE	0202060357	13,11
TIR ANTI-TIREOGLOBULINA	0202030628	17,16
TPO ANTICORPO ANTI- PEROXIDASE	0202030555	17,16
TRANS TRANSFERRINA	0202010660	4,12
TRIPS ALFA 1ANTI -TRIPSINA	0202010155	3,68
TS TEMPO DE SANGRIA	0202020096	2,73
VAL ACIDO VALPROICO	0202070050	15,65
VB12Q VITAMINA B12	0202010708	15,24
VD3 VITAMINA D3(25 HIDROXI)	0202010767	15,24
VMA ACIDO VANIL MANDELICO	0202010139	9,0
WALLE WALLER- ROSE REAÇÃO	0202031012	4,10
BRUGG BRUCELOSE IGG	0202030407	3,70
CA19 CA 19.9	0202030962	13,35
HATEL TRYPANOSSOMA CRUZI IGG ELISA	0202031047	10,00
HAPT HAPATOGLOBINA	0202010490	3,68
HBFET HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	2,73
HEMA2 HEMOGLOBINA A2	0202020444	2,73
HOMO1 HOMOCISTEINA	0202050262	2,04
IGEMU IGE-MULTIPLO	0202031039	9,25
IGM IMUNOGLOBULINAS IGM	0202030180	17,16
IMUEL IMUNOELETOFORESE	0202030229	17,16
BB2 BILIRRUBINA	0202010201	2,01
VLDL COLESTEROL VLDL		3,51
ALDOS ALDOSTERONA	0202060098	11,89
RENIN ATIV.DE RENINA PLASMATICA	0202060314	13,19
SERO SEROTONINA	0202060071	6,72

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

SIFGM SIFILIS FTA-ABS-IGM	0202031128	10,00
CISTI CISTINURIA PESQUISA	0202050190	2,04
PARI ANTIC. ANTI- CELULA PARIETAL	0202030601	17,16
CORPO CORPROCULTURA	0202080080	5,62
GORD GORDURA FECAL DOSAGEM	0202040070	1,65
BAAR PESQUISA DE B.A.A.R	0202080064	4,20
ESP ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
ESPER ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
EPF EPF	0202040127	1,65
EPMIF EPMIF	0202040127	1,65
PIO PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	0202040097	1,65
TRIPF ALFA 1 ANTITRIPSINA (FEZES)	0202040097	1,65
SO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	0202040143	1,65
HR HEMOGLOBINA	0202020304	1,53
CERV CERULOPLASMINA	0202010252	3,68
HEMO HEMOGRAMA	0202020380	4,11
HT HEMATOCRITO	0202020371	1,53
PLQ CONTAGEM DE PLAQUETAS	0202020029	2,73
VHS HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	0202020150	2,73
RET CONTAGEM DE RETICULOCITOS	0202020037	2,73
COOD COOMBS DIRETO	0202020541	2,73
ACTH HORM. ADRENOCORTICOTROFICO	0202060080	14,12
FSH F.S.H(HORMONIO FOLICULO ESTIMULA)	0202060233	7,89
HGH HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	0202060225	10,21
LH HORMONIO LUTEINIZANTE	0202060241	8,97
PR PROGESTERONA	0202060292	10,22
PROLA PROLACTINA	0202060306	10,15
T3L T3 LIVRE	0202060390	8,71
T3T T3 TOTAL	0202060390	8,71
T4L T4 LIVRE	0202060381	11,60

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

T4T T4 TOTAL	0202060373	8,76
TSH T.S.H	0202060250	8,96
INSUL INSULINA, ANTICORPOS ANTI	0202030520	17,16
AHCV ANTI HCV	0202030679	18,55
CHA IFI.T.CRUZI IGG	0202031047	10,00
CHAM IMUNOFLUORESCENCIA T.CRUZZI IGM	0202030881	9,25
CTOGE CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG	0202030741	11,00
CTUME CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM	0202030857	11,61
HBS ANTI-HBS	0202030636	18,55
HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA HBS.AG	0202030970	18,55
HIV ANTICORPOS ANTI-HIV 1 E2 PESQUIS	020203000	10,00
PSA PSA- ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	0202030105	16,46
RUGE RUBEOLA ANTICORPOS IGG	0202030814	17,16
RUME RUBEOLA (ANTICORPOS IGM)	0202030920	17,16
TOIGG TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	0202030766	16,97
HECHA T. CRUZI (HEMOAGLUTINAÇÃO/CHAGH)	0202031047	10,00
TOIGM TOXOPLASMOSE IGM	0202030873	18,55
BETA2 BETA 2 MICROGLOBULINAS	0202030113	13,55
BK CULTURA PARA BK	0202080110	5,63
CULFU CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	4,19
CC CLERENCE DE CREATININA	0202050025	3,51
MICRO MICROALBUMINURIA	0202050092	8,12
PRO 24 PROTEINURIA DE 24 HS	0202050114	2,04
AU2 DOSAGEM DE ACIDO URICO URINA	0202010120	1,84
CALU CALCIO URINARIO	0202010210	1,85
CATEC CATECOLAMINAS FRACIONA DA 9 URINA 0	0202010139	9,00
CITRA CITRATO URINA 24 HS	0202050084	2,01
EAS URINA ROTINA	0202050017	3,70
FENOL FENOL URINARIO	0202070239	2,05

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

GG GRAM (GOTA NÃO CENTRIFUGADA 0	0202080072	2,80
OXALA OXALATO URINA 24HS	0202050106	3,68

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
INEXIGIBILIDADE 08/2023

CREDENCIAMENTO Nº04/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/16, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2023

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO N..../20XX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
INEXIGIBILIDADE 08/2023

CRENCIAMENTO Nº04/2023

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.017.400/0001-75, com sede a Rua Deputado Frank Forte, 76-Centro nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Geraldo Moises de Souza, brasileiro, portador da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Itacambira MG, doravante denominado de **CRENCIANTE**, e xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxx, Cidade -XXXXXXXXXX, CEP xxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, profissão, portador da CI/RG nº xxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, doravante denominado de **CRENCIADO**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, Edital de Credenciamento nº 04/2023, Processo Administrativo nº 69/2023, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 8666/93 e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializadas (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais, tendo como referência a tabela do SUS, editada pelo Ministério da Saúde, conforme constante no anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

- 2.1 A lavratura do presente instrumento decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, Edital de Credenciamento nº 04/2023, Processo Administrativo nº 69/2023,
- 2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 04/2023, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

- 3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital e anexo I.
- 3.2 Fundamentação Legal: caput do ART. 25, Lei Nº 8.666/93 justificada nos termos do art. 114 da Lei Nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada exame a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

EXAMES	CODIGO	PREÇO TABELA SUS
CULTI CULTURA SECREÇÃO		5,52
EMD EXAME MICOLOGICO DIRETO	0202080145	2,80
CO COBRE	0202070190	3,51
CULT CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	0202080080	5,62
ANTIB ANTIBIOGRAMA	0202080013	4,98
BEHH HBE ANTI ITA		22,36
RIBO ANTICORPO ANTI P RIBOSSOMAL	0202030326	17,16
AHIS ANTI HISTOMAS	0202030652	7,78
ILHA ANTICORPO ANTI ILHOTA	0202030512	10,0
CR DOSAGEM DE CREATININA	0202010317	1,85
AEO ANTIESTREPTOLISINA O – A.E.O	0202030474	2,83
AAMITANTICORPOS ANTI-MITOC.AMA	0202030563	17,16
AIAT ACIDO LATICO	0202010538	3,68
AM DOSAGEM DE AMILASE	0202010180	2,25
AT ATIVIDADE DE PROTROMBINA	0202020142	2,73
AU DOSAGEM DE ACIDO URICO- SORO	020200120	1,85
BEHCG BETA HCG	0202060217	7,85
BEIAF BETA ESTRADIOL	0202060160	10,15
C3 C3	0202030121	17,16
C4 C4	0202030130	17,16
CA125 CA-125	0202030962	13,35
CA2 DOSAGEM DE CALCIO SORO	0202010210	1,85
CAT CALCIO TONICO	0202010228	3,51
CCF CAAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DE	0202010023	2,01
CL DOSAGEM DE CLORETOS	0202010260	1,85

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

CLCF CAPAC.LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COOI COOMBS INDIRETO	0202120090	2,73
CPK DOSAGEM DE C.P.K	0202010325	3,68
CT2 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0202010295	1,85
CURVA CURVA GLICEMICA	0202010074	10,00
DEXTR GLICOSE POS- DEXTROSOL 1 HORA	0202010473	1,85
DHEA DEHIDROEPTANDROSTERONA	0202060144	11,25
DL DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	0202010368	3,68
FA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA -SO	0202010422	2,01
FR LATEX FATOR REUMATOIDE	0202030075	2,83
FS DOSAGEM DE FERRO SERICO	0202010392	3,21
GL DOSAGEM DE GLICOSE	0202010473	1,85
GLD DOSAGEM DE GLICO . 1 APOS 75G DEXT	0202010473	1,85
GLD2 GLICOSE 2 HS APOS DEXTRO	0202010473	1,85
GLI6 GLICOSE -6 FOSFATO DESIDROGENASE	0202010481	3,68
GLP DOSAGEM DE GLICOS POS PRANDIAL	0202010473	1,85
GLUCA GLUCAGON DOSAGEM	0202060438	12,01
G S GRUPO SANGUINEO	0202120023	1,37
GT DOSAGEM DE GAMA G.T	0202010465	3,51
HDL DOSAGEM DE COLESTEROL H.D.L	0202010279	3,51
IGECA IGE CACAU	0202031039	9,25
LDL DOSAGEM DE COLESTEROL L.D.L	0202010287	3,51
NA DOSAGEM DE SODIO	0202010635	1,85
P DOSAGEM DE FOSFORO	0202010430	1,85
PCR PROTEINA C REATIVA	0202030202	2,83
PTTA P.T.T.A	0202020134	5,77
RH FATOR RH	0202120082	1,37
DOSAG. DE TRANSAMINASE PIRUVICA	0202010651	2,01
TRI TRIGLICERIDES	0202010678	3,51
URE DOSAGEM DE UREIA	0202010694	1,85

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

VDRL VDRL	0202031110	2,83
ZN ZINCO	0202070352	15,65
AFQ ACIDO FOLICO	0202010406	15,65
ALFA ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	0202010163	3,68
CKMB CREATINOFOSFOQUINASE MB	0202010333	4,12
CLF CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COLT COLESTEROL FRACIONADO		12,38
K DOSAGEM DE POTASSIO (SORO)	0202010600	1,85
K2 DOSAGEM DE POTASSIO(URINA)	0202010600	1,85
LEISH LHEISHMANIOSE	0202030750	9,25
LITI LITIO	0202070255	2,25
MIC ANTI MICROSSOMAL ANTI TIPO	0202030555	17,16
NA2 DOSAGEM DE SODIO (URINA)	0202010635	1,85
TGO DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA	0202010643	2,01
CORTI CORTISOL	0202060136	9,86
LP DOSAGEM DE LIPASE	0202010554	2,25
MGS DOSAGEM DE MAGNESIO(SORO)	0202010562	2,01
PTF DOSAGEM DE PROT. TOTAIS E FRAÇÕES	0202010627	1,85
MCP DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	0202010570	2,01
GLD1 GLICOSE 1H APOS 75G DE DEXTROSOL	0202010473	1,85
AATTA ANTIC ANTITRANSGLUTAMINASE IGA	0202031187	18,55
HGL HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0202010503	7,86
PCRQ PCR QUANTITATIVO	0202030083	9,25
BB DOSAGEM DE BILIRRUBINA	0202010201	2,01
COA COAGULOGRAMA		11,58
AAM AMONIA	020210198	3,51
AAMUL ANTICORPOS ANTI-MUSC. LISO	0202030580	17,16
AATT ANTC TRANSGLUTAMINASE TEC.IGG	0202031187	18,55
ALB DOSAGEM DE ALBUMINA	0202010619	1,40
ALDO ALDOLASE	0202010147	3,68

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ALU DOSAGEM DE ALUMINIO	0202070085	27,50
ANDNA ANTI DNA	0202030270	8,67
ANDRO ANDRONESTEDIONA	0202060110	11,53
ANRN ANTI RNP	0202030326	17,16
ANTRO ANTI RO (ANTICORPOS)	0202030350	18,55
ANTSM ANTI SM (ANTICORPOS)	0202030342	17,16
ANTT3 ANTI TROMBINA III	0202020177	6,48
CARBA CARBAMEZIPINA	0202070158	17,53
CARDG CARDIOLIPINA IGG	0202030253	10,00
CARDI CARDIOLIPINA IGM	0202030261	10,00
CARDIO CARIOTIPO COM BANDA G	02020100030	32,48
CATES CATECOLAMINAS DOSAGEM SORO	0202010139	9,00
CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	0202030962	13,35
CH50 COMPLEMENTO DO CH-50	0202030067	9,25
CHUM DOSAGEM DE CHUMBO	0202070174	8,83
CLAM1 CLAMIDIA -IMUNOFLUO. IND.IGG	0202030423	10,00
CLAM2 CLAMIDIA-IMUNOFLUO IND. IGM	0202030423	10,00
CLONA CLONAZEPAN	0202070131	13,48
COLIP COLINESTERASE PLASMATICA	0202010309	3,68
CORT CORTISOL	0202060136	9,86
CORTL CORTISOL LIVRE	0202060136	9,86
DENGG DENGUE IGG	0202030792	30,00
DENGM DENGUE ANTICORPOS IGM	0202030903	20,00
DIA DIAZEPAN	0202070131	13,48
DRE PESQUISA DE DEPRANOCITOS	0202020410	4,11
EAF EXAME A FRESCO	0202080145	2,80
ELETH ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
ELP ELETROFORESE DE PROTEINAS	0202010724	4,42
EPSSG EPSTEIN BARR-IGG	0202030830	17,16
EPSSM EPSTEIN- IGM	0202030946	17,16

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ERI ERITOGAMA	0202020363	2,73
ESQUG ESQUITOSSOMOSE IGG	0202030334	5,74
ESTRI ESTRIOL	0202060179	11,55
ESTRO ESTRONA E1	0202060187	11,12
FAN FATOR ANTINUCLEAR FAN (HELP2)	0202030598	17,16
FENI FENTALANINA	02021100044	5,50
FENIT FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	0202070220	35,22
FENOB FENOBARBITAL	0202070123	13,13
FERRI FERRITINA	0202010384	15,59
FETO ALFA FETOPROTEINA	0202030091	15,06
FIBRI FIBRINOGENIO	0202020290	4,60
FRU FRUTOSE	0202090108	2,01
FRUTO FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA	0202090108	2,01
FUN PESQUISA DE FUNGOS	0202080145	2,80
GRAM BSCTERIOSCOPIA PEL GRAM	0202080072	2,80
HBC ANTI-HBC	0202030784	18,55
HBCIG ANTICORPOS ANTI-HBC(IGG)	0202030784	18,55
HBCIM ANTICORPOS ANTI-HBC(IGM)	0202030890	18,55
HBE ANTI- HBE	0202030644	18,55
HBEAG HBE AG	0202030989	18,55
HEMOS HEMOGLOBINA S	0202020444	2,73
HESGG HERPES SIMPLES IGG	0202030849	17,16
HESGM HERPES IGM	0202030954	17,16
HPR 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	0202060047	10,20
HPY ANTICORPOS H.PYLORI	0202030288	17,16
HPY H. PYLORI IGG	0202030288	17,16
HPYM H. PYLORI IGM	0202030288	17,16
HTLV HTLV 1 E 2	0202030318	18,55
HVAIG ANTICORPOS ANTI-HAV IGG	0202030806	18,5
HVAIM ANTICORPOS ANTI HAV IGM	0202030911	18,55

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

IGA IMUNOGLOBULINS IGA	0202030156	17,16
IGE IGE ANTICORPOS IGE TOTAL	0202030164	9,25
IGEEES IGE- ESPECIFICO	0202031039	9,25
IGELV IGE LEITE DE VCA	0202031039	9,25
IGF1 SOMATOMETINA C	0202060322	15,35
IGG IMUNOGLOBULINAS IGG	0202030180	17,16
IMFS IMUNOFIXAÇÃO SERICA	0202030226	17,16
INSU INSULINA- DOSAGEM	0202060268	10,17
IST INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRITI	0202010023	2,01
LDG L.D.H DEHIDROGENASE LACTICA		3,68
LE PESQUISA DE CELULAS L.E.	0202020410	4,11
LEUCO LEUCOGRAMA	0202020398	2,73
LITDOSAGEMDE LITIO (SORO)	0202070255	2,25
PEPC PEPTIDEO C	0202060284	15,35
PEPII PERPTIDEO C	0202060284	15,35
PO PESQUISA DE OXIUIROS	0202040054	1,65
PSALT PSA LIVRE/ TOTAL	020230105	16,42
PT DOSAGEMDE PROTEINAS TOTAIS	0202010619	1,40
PTH PARATORMONIO INTACTO PTH	0202060276	43,13
REAM REAÇÃO DE MONTENEGRO	0202031101	2,83
RED PESQUISA DE CORPUS REDUTORES	0202040151	1,65
RNP AUTO-ANTICORPOS ANTT-RPN	0202030326	17,16
ROTAV ROTAVIRUS	0202040135	10,25
SCL70 ANTICORPUS ANTI SCL70	0202030458	10,00
SDHEA SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	0202060330	13,11
SHIMA SOROLOGIA ESQUITOSSOMOSE	0202030334	5,74
SIFGG SIFLIS- FTA-ABS-IGG	0202031128	10,00
SSB ANTICORPOS ANTI SSB/LA	0202030369	18,55
IC TEMPO DE COAGULAÇÃO	0202020070	2,73
TEST TESTOTERONA TOTAL	0202060349	10,43

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

TESTL TESTOTERONA LIVRE	0202060357	13,11
TIR ANTI-TIREOGLOBULINA	0202030628	17,16
TPO ANTICORPO ANTI- PEROXIDASE	0202030555	17,16
TRANS TRANSFERRINA	0202010660	4,12
TRIPS ALFA 1ANTI -TRIPSINA	0202010155	3,68
TS TEMPO DE SANGRIA	0202020096	2,73
VAL ACIDO VALPROICO	0202070050	15,65
VB12Q VITAMINA B12	0202010708	15,24
VD3 VITAMINA D3(25 HIDROXI)	0202010767	15,24
VMA ACIDO VANIL MANDELICO	0202010139	9,0
WALLE WALLER- ROSE REAÇÃO	0202031012	4,10
BRUGG BRUCELOSE IGG	0202030407	3,70
CA19 CA 19.9	0202030962	13,35
HATEL TRYPANOSSOMA CRUZI IGG ELISA	0202031047	10,00
HAPT HAPATOGLOBINA	0202010490	3,68
HBFET HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	2,73
HEMA2 HEMOGLOBINA A2	0202020444	2,73
HOMO1 HOMOCISTEINA	0202050262	2,04
IGEMU IGE-MULTIPLO	0202031039	9,25
IGM IMUNOGLOBULINAS IGM	0202030180	17,16
IMUEL IMUNOELETROFORESE	0202030229	17,16
BB2 BILIRRUBINA	0202010201	2,01
VLDL COLESTEROL VLDL		3,51
ALDOS ALDOSTERONA	0202060098	11,89
RENIN ATIV.DE RENINA PLASMATICA	0202060314	13,19
SERO SEROTONINA	0202060071	6,72
SIFGM SIFILIS FTA-ABS-IGM	0202031128	10,00
CISTI CISTINURIA PESQUISA	0202050190	2,04
PARI ANTIC. ANTI- CELULA PARIETAL	0202030601	17,16
CORPO CORPROCULTURA	0202080080	5,62

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

GORD GORDURA FECAL DOSAGEM	0202040070	1,65
BAAR PESQUISA DE B.A.A.R	0202080064	4,20
ESP ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
ESPER ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
EPF EPF	0202040127	1,65
EPMIF EPMIF	0202040127	1,65
PIO PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	0202040097	1,65
TRIPF ALFA 1 ANTITRIPSINA (FEZES)	0202040097	1,65
SO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	0202040143	1,65
HR HEMOGLOBINA	0202020304	1,53
CERV CERULOPLASMINA	0202010252	3,68
HEMO HEMOGRAMA	0202020380	4,11
HT HEMATOCRITO	0202020371	1,53
PLQ CONTAGEM DE PLAQUETAS	0202020029	2,73
VHS HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	0202020150	2,73
RET CONTAGEM DE RETICULOCITOS	0202020037	2,73
COOD COOMBS DIRETO	0202020541	2,73
ACTH HORM. ADRENOCORTICOTROFICO	0202060080	14,12
FSH F.S.H.(HORMONIO FOLICULO ESTIMULA)	0202060233	7,89
HGH HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	0202060225	10,21
LH HORMONIO LUTEINIZANTE	0202060241	8,97
PR PROGESTERONA	0202060292	10,22
PROLA PROLACTINA	0202060306	10,15
T3L T3 LIVRE	0202060390	8,71
T3T T3 TOTAL	0202060390	8,71
T4L T4 LIVRE	0202060381	11,60
T4T T4 TOTAL	0202060373	8,76
TSH T.S.H	0202060250	8,96
INSUL INSULINA, ANTICORPOS ANTI	0202030520	17,16
AHCV ANTI HCV	0202030679	18,55

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

CHA IFI.T.CRUZI IGG	0202031047	10,00
CHAM IMUNOFLURESCENCIA T.CRUZZI IGM	0202030881	9,25
CTOGE CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG	0202030741	11,00
CTUME CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM	0202030857	11,61
HBS ANTI-HBS	0202030636	18,55
HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA HBS.AG	0202030970	18,55
HIV ANTICORPOS ANTI-HIV 1 E2 PESQUIS	020203000	10,00
PSA PSA- ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	0202030105	16,46
RUGE RUBEOLA ANTICORPOS IGG	0202030814	17,16
RUME RUBEOLA (ANTICORPOS IGM)	0202030920	17,16
TOIGG TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	0202030766	16,97
HECHA T. CRUZI (HEMOAGLUTINAÇÃO/CHAGH)	0202031047	10,00
TOIGM TOXOPLASMOSE IGM	0202030873	18,55
BETA2 BETA 2 MICROGLOBULINAS	0202030113	13,55
BK CULTURA PARA BK	0202080110	5,63
CULFU CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	4,19
CC CLERENCE DE CREATININA	0202050025	3,51
MICRO MICROALBUMINURIA	0202050092	8,12
PRO 24 PROTEINURIA DE 24 HS	0202050114	2,04
AU2 DOSAGEM DE ACIDO URICO URINA	0202010120	1,84
CALU CALCIO URINARIO	0202010210	1,85
CATEC CATECOLAMINAS FRACIONA DA 9 URINA 0	0202010139	9,00
CITRA CITRATO URINA 24 HS	0202050084	2,01
EAS URINA ROTINA	0202050017	3,70
FENOL FENOL URINARIO	0202070239	2,05
GG GRAM (GOTA NÃO CENTRIFUGADA 0	0202080072	2,80
OXALA OXALATO URINA 24HS	0202050106	3,68

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

4.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

4.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Prefeitura do Município de Itacambira MG, conforme relatório dos serviços prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente

4.4 Será emitido relatório de recebimento e regularidade da execução dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço e subscrito pelo servidor responsável, e atestado assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o fechamento mensal da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.

4.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.6 É encargo do credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

4.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.8 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.9 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.10 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contando-se a partir de sua assinatura.

5.2 O objeto contratado deverá ser executado de forma contínua durante a vigência contratual, e deverá ser iniciado em até 05 dias úteis, contados da assinatura do presente termo.

5.3 O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da Credenciada no Município de Itacambira MG, nas formas estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

As obrigações do credenciante são as mesmas estipuladas no termo de referência anexo I deste edital, que vincula ao contrato.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

As obrigações do credenciado são as mesmas estipuladas no termo de referência anexo I deste edital, que vincula ao contrato

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida; c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.5 A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6 A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Credenciada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.10 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

7.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 A Credenciada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8666/93.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Itacambira MG.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

13.1 O Município de Itacambira MG encaminhará para publicação o extrato deste Contrato nos diários oficiais do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, a Credenciada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Montes Claros MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Itacambira MG xxx de xxx de 2023.

[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....
[Nome do Representante/Procurador]
[inserir nome do cargo]
EMPRESA

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO VIII – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
INEXIGIBILIDADE 08/2023
CRENCIAMENTO Nº04/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____, como representante da empresa _____
_____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas ao
processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e
propostas, manifestar-se em nome da empresa, negociar, desistir e interpor recursos, assinar propostas
comerciais, rubricar documentos, assinar atas e contratos e praticar todos os atos necessários ao
procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2023

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável legal